

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 2010 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

DENOMINA DE BAIRRO ADJACIR CIDRÃO
ÁREA LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO
DE TAUÁ NA FORMA QUE INDICA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – denomina de bairro **ADJACIR CIDRÃO** a área localizada no Loteamento Conviver na cidade de Tauá-Ceará.

Art. 2º - O Bairro Adjacir Cidrão, fica localizado na sede do Município, com os seguintes limites:

- I – Ao Sul - com o Loteamento Vale do Sabuji;
- II – Ao Norte – com as terras do Espólio do Sr. Severino Pequeno de Medeiros;
- III – Ao Leste – com as terras do Espólio do Sr. Severino Pequeno de Medeiros;
- IV – A Oeste – com a CE-176 Tauá - Aeroporto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 10 de setembro de 2013.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL